



**MARINHA DO BRASIL**  
**UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 Informações básicas do ETP**

1.1 O presente processo é motivado pela necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assistência técnica autorizada de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica, com inclusão de peças, permitindo controle de todo ciclo de vida dos equipamentos médico-hospitalares, listados no Termo de Referência da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), com o objetivo de assegurar um bom funcionamento, oferecer segurança nas operações assistenciais, contribuir para a continuidade do cuidado, o gerenciamento de riscos, aumentar a qualidade da prática clínica e estar alinhado às diretrizes da ONA (Organização Nacional de Acreditação).

**2 Descrição da necessidade do serviço**

2.1 A aquisição do serviço solicitado é motivado pela necessidade de assegurar um bom funcionamento, oferecer segurança nas operações assistenciais, contribuir para a continuidade do cuidado, o gerenciamento de riscos, aumentar a qualidade da prática clínica e estar alinhado às diretrizes da ONA (Organização Nacional de Acreditação).

2.2 O objeto do presente estudo é a escolha mais vantajosa de uma empresa especializada em assistência técnica autorizada de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica, para que a segurança do paciente, principal objetivo da UISM, seja alcançado.

**3 Setor Requisitante**

3.1 A Divisão de Enfermagem, realizou o levantamento, no qual considerou a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assistência técnica autorizada de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica. A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
1T (S) GABRIELA FERREIRA PIMENTA	20.0324.12	Membro da Equipe de Planejamento	Divisão de Enfermagem
2ºSG-EF JEFFERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	85.6987.68	Membro da Equipe de Planejamento	Divisão de Enfermagem

**4 Descrição dos requisitos da contratação**

4.1 Assistência Técnica Autorizada: A empresa deve apresentar comprovação de que é autorizada formalmente pelo fabricante dos equipamentos (ou detentora de parceria técnica vigente) para realizar intervenções nos modelos específicos listados no termo de referência.

4.2 Registro no Conselho de Classe: Comprovação de registro regular da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

4.3 Certificação de Padrões: Os padrões (instrumentos de medição) utilizados pela contratada devem possuir certificados de calibração rastreáveis à RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou ao Inmetro, com validade vigente.

4.4 Relatório Técnico Individual: Após cada intervenção, deverá ser emitido um Relatório de Serviço Detalhado, assinado por profissional habilitado, descrevendo as ações realizadas e o status final do equipamento (Aprovado/Reprovado).

#### **5 Conformidade com a Legislação**

- 5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.
- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

#### **6 Levantamento de mercado**

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Inciso I a V da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo a Divisão de Enfermagem utilizado a busca direta a fornecedores que atendem as especificidades da prestação de serviço pretendida.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe, foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

#### **7 Descrição da solução como um todo**

7.1 O objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assistência técnica autorizada de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica.

#### **8 Estimativas das quantidades a serem contratadas**

8.1 Aplica-se a necessidade de fornecimento do serviço pleiteado

<b>Item</b>	<b>Proposta Anual</b>
<b>Duração do Contrato</b>	Anual
<b>Preventivas</b>	2 vezes ao ano

Item	Proposta Anual
<b>Corretivas</b>	Sem limites ao longo do contrato
<b>Valor de peças</b>	10% do valor global
<b>Forma de pagamento</b>	3 (quadrimestral)
<b>Calibração</b>	1 anual, mais 1 em caso de necessidade após manutenção.
<b>Teste elétrico</b>	1 anual
<b>Qualificação térmica</b>	1 (Equipamentos exigidos)

8.2 O objeto do presente ETP será efetuado no período de 12 meses a contar da data de assinatura.

8.3 A falta do serviço especializado terá impacto direto no processo de acreditação.

8.4 A aquisição será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assistência técnica autorizada de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica.	16055	SV	1	R\$21.732,00	R\$21.732,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$21.732,00</b>

#### **Estimativa do valor da contratação**

8.5 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

8.6 Diante do exposto, foi utilizado o 1º Parâmetro, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e a busca direta a fornecedores que atendessem as especificidades da prestação de serviço pretendida, para compor a pesquisa de preços, conforme documentos juntados aos autos do processo. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação, foi utilizado o menor preço, dentre os orçamentos obtidos.

8.7 Diante do exposto, o custo estimado da contratação direta é de **R\$21.732,00 (Vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais).**

#### **9 Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

9.1 O objeto do presente ETP será efetuado de forma parcelada. A prestação de serviço contará com 90 dias de serviço prestado, sendo 45 dias no primeiro semestre de 2026 e 45 dias no segundo semestre de 2026, conforme descrito no item 8.2 desta ETP.

#### **10 Contratações correlatas e/ou interdependentes**

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

11.1 A referida contratação está lastreada no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2026.

#### **12 Resultados pretendidos**

12.1 Garantir a disponibilidade e o funcionamento adequado dos equipamentos médicos, além de melhorar a segurança e a eficiência das tecnologias de saúde.

**13 Provisões a serem adotadas**

13.1 Após a Celebração do Contrato, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber o objeto contratado, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

**14 Possíveis impactos ambientais**

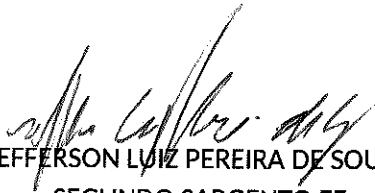
14.1 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.


**15 Declaração da viabilidade ou não da contratação**

15.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

15.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

  
JEFFERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA  
SEGUNDO SARGENTO EF  
Membro da Equipe de Planejamento

  
GABRIELA FERREIRA PIMENTA  
PRIMEIRO TENENTE (S)  
Membro da Equipe de Planejamento